



LEI MUNICIPAL N.º 1.492, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 027 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

“Institui o dia Municipal das donas de casa no Município de Nova Xavantina”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 13 de Setembro de cada ano instituído como dia da Dona de Casa no âmbito do Município de Nova Xavantina.

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá promover ações alusiva a data através da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo mínimo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 23 de Agosto de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.